

# **DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL**

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 8ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 14.8.15, às 16h, na Av. Antônio Massa, 361, Centro, em Poá (SP).

**MESA:** Marcelo Kopel – Presidente; e Alessandro Broedel Lopes – Secretário.

**QUORUM:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 8ª Emissão de Debêntures da Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (“8ª Emissão”).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação da convocação nos termos do § 4º do art.124, combinado com o § 2º do art. 71 da Lei 6.404/76.

**PRESENÇA:** Administradores da Sociedade e representantes legais do agente fiduciário Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, Sala 205, Barra da Tijuca, CNPJ 36.113.876/0001-91 (“Agente Fiduciário”).

**ORDEM DO DIA:** (i) Prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures; e (ii) Celebração de aditivo à Escritura Particular da 8ª Emissão de Debêntures da Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, datada de 3.1.12, conforme aditada em 3.2.12 (“Escritura de Emissão”).

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

Considerando as deliberações do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, relativas (i) à prorrogação da Data de Vencimento de todas as debêntures existentes na Companhia; e (ii) ao consequente ajuste das respectivas Escrituras de Emissão, os debenturistas titulares da totalidade das debêntures da 8ª Emissão (“Debêntures”) deliberaram:

1. Aprovar a prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures para 1º de março de 2035.
2. Aprovar o ajuste do item 4.6 da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, a fim de consignar a nova Data de Vencimento das Debêntures.
3. Dispensar a publicação do “Aviso aos Debenturistas” prevista na Escritura de Emissão, tendo em vista já estarem cientes nesta data da deliberação prevista no item 1 acima.

Assim, os debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a Emissora a celebrar, no momento oportuno, o aditamento à Escritura de Emissão visando a refletir a deliberação prevista no item 1 acima.

Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos presentes, nos termos do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 14 de agosto de 2015. (aa) Marcelo Kopel – Presidente; e Alexsandro Broedel Lopes – Secretário...

*MARCELO KOPEL*  
*Diretor de Relações com Investidores*